

Três condenados e dois absolvidos

Foram lidas, no Tribunal Popular Provincial do Maputo, as sentenças dos cinco trabalhadores das Linhas Aéreas de Moçambique, julgados sob a acusação de tráfico ilegal de camarão, pele de jibóia, dinheiro estrangeiro, marfim e estupefacientes. Três foram condenados a penas que vão de um a dois anos de prisão, além de multas; os restantes dois foram restituídos à liberdade.

O julgamento dos réus Francisco José da Silva, Omar Ismael Cabir, Benjamim Abel Jardim, Amarchande Jhaverihal Phulchande e Víctor Manuel Goque teve início na passada terça-feira, tendo depois sido interrompido para se proceder a averiguações sobre a acusação de tráfico de camarão que pesava sobre Ó da Silva.

Porém, provou-se junto da direcção das LAM que os 36 quilos de camarão foram encomendados por esta estrutura.

SENTENÇAS

Ó da Silva, programador das LAM, por ter pedido suruma ao co-réu Víctor Goque, sem, contudo a ter conseguido possuir, e por ter felto sair do País uma pele de jibóia, por intermédio do co-réu Abel Jardim, foi condenado a um ano de prisão, devendo ainda pagar uma multa de cinco mil meticais, três mil meticais de imposto de Justiça e quinhentos meticais ao defensor oficioso. Ainda é intimado a pagar trinta mil meticais, por infracção ao regulamento da exportação de peles da nossa fauna bravia.

A Abel Jardim, despachante de tráfico e ex-representante das LAM na Bulgária, por ter pedido, recebido e consumido suruma em Sófia, enviada pelo co-réu Víctor Goque, foi aplicada a pena de dois anos de prisão, devendo ainda pagar uma multa de 10 000,00 MT, três mil meticais de imposto de Justiça e 500,00 MT ao defensor oficioso.

O terceiro réu a ser condenado a dois anos de prisão, foi Víctor Manuel Goque, pelo facto de ter enviado suruma duas vezes num envelope, a Abel Jardim, quando este esteve em Sófia.

Também deve pagar uma multa de 10 000,00 MT e três mil meticais de imposto de Justiça e ainda 500,00 meticais ao defensor oficioso.

O réu Amarchande Phulchande saiu em liberdade provisória. No entanto, deverá pagar uma multa de 20 000,00 meticais, por cumplicidade no tráfico ilegal de quatro pontas de marfim. Ele concorreu directamente para facilitar a execução do crime de venda de exportação de quatro pontas de marfim, de Moçambique para Paris.

Omar Çabir é restituído à liberdade, pois nada se provou sobre as acusações que sobre si pesavam.

Estes dois últimos réus têm liberdade provisória, num prazo de cinco dias, a partir de sexta-feira. Caso o Ministério Público não faça recor-rência da sentença ao Tribunal, estão livres.

ENVOLVIMENTO DOS CONDENADOS

O condenado Ó da Silva não chegou de consumir o estupefaciente «suruma». Fez sair do País uma pele de jibóia, transgredindo a lei que regula a exportação de peles da fauna bravia. O valor mínimo da pele de jibóia é de três mil meticais, de acordo com o acórdão do tribunal.

Víctor Manuel Goque conhecia os canais de fornecimento, a rede de traficantes e não os denunciou. Foi através destes que conseguiu suruma para enviar a Abel Jardim, em Sófia.

Abel Jardim está envolvido na saída ilegal da pele de jibóia. Pediu e recebeu duas vezes suruma.

Amarchande Phulchande foi cúmplice na exportação de quatro pontas de marfim, e tentou vendê-las em Paris. A exportação e comercialização deste artigo é exclusivamente da competência da EMOFAUNA. Um quilograma de marfim custa no mercado internacional 50 dólares (cerca de dois mil meticais). Uma ponta pequena de marfim (de fêmea) pesa dois quilogramas.